

LEI Nº1074 DE 19 DE AGOSTO DE 1988.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR 300 SACOS DE CIMENTO PARA A
COMUNIDADE EVANGÉLICA DE
SALVADOR DO SUL**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 300 (trezentos) sacos de cimento à Comunidade Evangélica de Salvador do Sul, a título de auxílio do município de Salvador do Sul.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 19 de agosto de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal